



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 21 de novembro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 690/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 119/2022

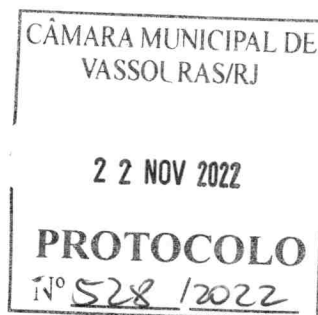
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor total de R\$1.189.883,29 (Um milhão cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e rendimento estimado R\$14.647,05 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R\$1.204.530,34 (Um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor total de R\$1.189.883,29 (Um milhão cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e rendimento estimado R\$14.647,05 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R\$1.204.530,34 (Um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 119/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 119/2022

Vassouras, 21 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

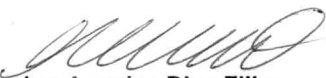
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor total de R\$1.189.883,29 (Um milhão cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e rendimento estimado R\$14.647,05 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R\$1.204.530,34 (Um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária constante no Projeto de Lei.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa.e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N.º , DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor total de R\$1.189.883,29 (Um milhão cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e rendimento estimado R\$14.647,05 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R\$1.204.530,34 (Um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor total de R\$1.189.883,29 (Um milhão cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e rendimento estimado R\$14.647,05 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R\$1.204.530,34 (Um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0.043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0.043.2.849000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00.00 (634)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.204.530,34
	Total	R\$ 1.204.530,34

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor total de R\$1.189.883,29 (Um milhão cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e rendimento estimado R\$14.647,05 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R\$1.204.530,34 (Um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme respectivamente Resoluções SES nº 2716 de 09 de maio de 2022 - Institui o Cofinanciamento Estadual as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, 2659 de 11 de março de 2022 - Prorroga o Cofinanciamento Estadual as Unidades de Assistência de alta complexidade em Oncologia, Estabelecimentos que tenham como perfil assistencial a oncologia habilitados como unidades ou centros de Assistência Especializada em oncologia, 2690 de 08 de abril de 2022 - Procedimento de Terapia Renal substitutiva (Hemodiálise) e confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV), 2726 11 de maio de 2022 – Institui o Componente Regional do Interior PAHI/RI DO Programa de apoio aos Hospitais do Integrantes do SUS – PAHI e fixa suas diretrizes para o ano de 2022 e 2869 de 14 de outubro de 2022 – Repactua em caráter permanente o Programa de Financiamento estadual da Rede Materno Infantil, no âmbito do estado do Rio de Janeiro. Fonte de Recurso 1621 – Transferências do SUS (provenientes do Governo Estadual).

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.2.9.99.0.1.00.00.00	Transf. Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	R\$ 1.189.883,29
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	14.647,05
total		R\$ 1.204.530,34



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 3º Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Valor depositado em 31/10/2022 R\$ 1.189.883,29

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
30/11/2022	R\$ 1.189.883,29	0,6136	R\$ 1.197.184,41	R\$ 7.301,12
31/12/2022	R\$ 1.197.184,41	0,6136	R\$ 1.204.530,34	R\$ 7.345,92
			Total de Rendimento	R\$ 14.647,05
			Valor do Repasse	R\$ 1.189.883,29
			Total Suplementação	R\$ 1.204.530,34

* Fonte Banco Central

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 18 de NOVEMBRO de de 2022.

Severino Ananias Dias
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2022 de autoria do Poder Executivo.

Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2022 de autoria do Poder Executivo.